

**PORTARIA Nº 0028 , DE 25 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas. Considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e da Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014 que aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre novembro / dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

**NOTAS EXPLICATIVAS**

O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de dezembro do ano de 2016. Esta composição está assim estruturada:

Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Fundos Especiais;

Entidades da Administração Indireta, tais como:

Fundações;

Autarquias;

Empresas Públicas dependentes; e

Sociedades de Economia Mista dependentes.

Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.

Considera-se durante o exercício somente as despesas liquidadas como executadas, ou seja, até a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Estas informações estão disponíveis na Internet "http://www.sefa.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado – Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES

Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

CRC – DF nº 006853

De acordo,

ADÉLIA MARIA DA SILVA MACÊDO

Secretária Adjunta do Tesouro de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Milhares

RECEITAS <sup>1</sup>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.532.442	23.859.775	4.374.742	18,34	21.686.859	90,89	2.172.915
RECEITAS CORRENTES	21.896.800	23.223.604	4.338.005	18,68	21.429.741	92,28	1.793.863
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.409.658	11.412.278	1.789.080	15,68	10.710.394	93,85	701.884
IMPOSTOS	10.244.226	10.244.226	1.670.716	16,31	9.983.348	97,45	260.878
TAXAS	1.165.432	1.168.053	118.364	10,13	727.046	62,24	441.006
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.516.030	1.516.030	254.539	16,79	1.232.097	81,27	283.933
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.516.030	1.516.030	254.539	16,79	1.232.097	81,27	283.933
RECEITA PATRIMONIAL	477.250	477.526	129.265	27,07	940.806	197,02	(463.280)
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	464.335	464.610	125.913	27,10	920.649	198,16	(456.039)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.157	6.157	1.073	17,43	5.443	88,39	715
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES.	6.758	6.758	2.278	33,70	14.662	216,95	(7.904)

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS					52		(52)
RECEITA AGROPECUÁRIA	98	98	23	23,49	105	107,55	(7)
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	98	98	9	9,36	65	66,63	33
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL			14		40		(40)
RECEITA INDUSTRIAL	15.016	15.016	2.236	14,89	13.148	87,56	1.868
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	15.016	15.016	2.237	14,90	13.148	87,56	1.868
RECEITAS INDUSTRIAIS A CLASSIFICAR	-		(1)				
RECEITA DE SERVIÇOS	689.288	689.288	80.079	11,62	457.667	66,40	231.621
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.253.289	7.311.993	2.004.536	27,41	7.660.346	104,76	(348.354)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.166.177	7.224.880	1.984.222	27,46	7.589.842	105,05	(364.961)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-						
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	87.112	87.112	20.314	23,32	70.505	80,94	16.607
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	536.171	1.801.375	78.248	4,34	415.177	23,05	1.386.198
MULTAS E JUROS DE MORA	238.460	238.460	14.485	6,07	80.249	33,65	158.211
INDENIZACÕES, RESTITUIÇÕES	856	856	1.009	117,96	6.531	763,43	(5.676)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	152.058	152.058	16.458	10,82	122.031	80,25	30.027
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	144.797	1.410.002	46.295	3,28	206.366	14,64	1.203.635
RECEITAS DE CAPITAL	635.642	636.171	36.737	5,77	257.119	40,42	379.052
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	455.718	455.718	12.398	2,72	158.920	34,87	296.798
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	253.852	253.852	11.337	4,47	108.433	42,72	145.418
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	201.866	201.866	1.061	0,53	50.487	25,01	151.379
ALIENAÇÃO DE BENS	2.700	3.228	443	13,71	1.265	39,19	1.963
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS			443		1.265		(1.265)
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.700	3.228	-	-	-	-	3.228
AMORTIZACÕES DE EMPRÉSTIMOS	10.540	10.540	1.278	12,13	7.067	67,05	3.473
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	166.684	166.684	22.618	13,57	89.866	53,91	76.819
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			15.744		28.438		(28.438)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	166.684	166.684	6.873	4,12	61.428	36,85	105.256
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	772.544	772.544	207.468	26,86	901.447	116,69	(128.902)
SUBTOTAL DA RECEITA (III) = (I+II)	23.304.986	24.632.319	4.582.210	18,60	22.588.306	91,70	2.044.013
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)			-				
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.304.986	24.632.319	4.582.210	18,60	22.588.306	91,70	2.044.013
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (IV+VI)	23.304.986	24.632.319	4.582.210	18,60	22.588.306	91,70	2.044.013
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) <sup>2</sup>					5.264.996	1.265.205	
Superávit Financeiro					5.264.996	1.265.205	
Reabertura de Créditos Adicionais							

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 24/Jan/2017 e Hora de emissão 11h e 44m.

**NOTA EXPLICATIVA:**

<sup>1</sup> As receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como FUNDEB, restituições e perdas apuradas nas aplicações financeiras do RPPS.

<sup>2</sup> Refere-se as receitas arrecadadas em exercícios anteriores não utilizadas (superávit financeiro), sendo que este saldo é utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais para custear despesas orçamentárias executadas do exercício financeiro em curso.